



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE POUSO ALTO

DECRETO Nº 109 / 2025

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar"

RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR, Prefeito Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 766 de 03/12/2024;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Artigo 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alto, 6 de Junho de 2025


Raulysson Magella Mancilha Júnior
Prefeito Municipal

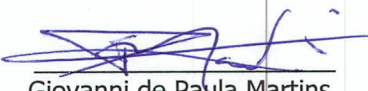

Giovanni de Paula Martins
Secretário de Gabinete

Tabela I - Suplementação

02.11.01 Fundo Municipal de Educação

02.11.01 | 12.365.0012.2050 | 1500.000 | 200.0002 | 3.3.90.30.00

454 3.3.90.30.00 Material de Consumo

20.000,00

Total Geral

20.000,00

Tabela II - Anulação

02.02.00 Secretaria Municipal de Governo

02.02.00 | 04.122.0003.2004 | 1500.000 | 110.0000 | 3.1.90.91.00

12 3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais

-10.000,00

02.02.00 | 04.122.0003.2004 | 1500.000 | 110.0000 | 3.1.90.92.00

13 3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores

-10.000,00

Total Geral

-20.000,00